



PROCESSO N° 724/2009

PROTOCOLO N.º 7.553.131-1

PARECER CEE/CEB N.º 523/10

APROVADO EM 06/05/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOÃO – ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 2757/2009-GS/SEED, de 22/07/09, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 30/04/09 no NRE de Pato Branco, de interesse do Colégio Estadual São João – Ensino Fundamental e Médio, do Município de Pato Branco, que por sua Direção solicita Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Subsequente ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O estabelecimento de ensino está localizado à Rua Helena Pozza, S/N, no município de Pato Branco e tem como entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

3 – Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Loraci Soares Chaise	- Ciências – Hab. Matemática - Ciências Econômicas - Especialização em Magistério da Educação Básica – EJA - Especialização em Educação especial	- Diretora
Lovani Götz	- Professor do Ensino de 1ª a 4ª Série - Auxiliar de Contabilidade	- Secretária



PROCESSO N° 724/2009

4 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Informática
- Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
- Carga Horária Total do Curso: 1.133 horas
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno
- Regime de Matrícula: semestral
- Número de vagas: 40 por turma
- Período de integralização do curso: Mínimo de 18 meses
- Requisitos de Acesso: egressos do Ensino Médio ou equivalente
- Modalidade de Oferta: presencial
- Forma: subsequente

5 – Justificativa

A reestruturação Curricular do Curso Técnico em Informática visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se, garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, introduziram-se disciplinas que ampliam as perspectivas do “fazer técnico” para que o estudante se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimento e cultura.

A organização dos conhecimentos no Curso Técnico em Informática enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

A área de informática está no cotidiano do trabalho em todos os setores econômicos e presente em várias etapas do processo produtivo, do comércio e dos serviços, exercendo a condição de base para o perfeito funcionamento do sistema. Por outro lado, a informática está presente no cotidiano de todas as pessoas. Assim é uma área que demanda permanente atualização e apresenta uma crescente exigência de trabalhadores qualificados. O uso da informática disseminou-se nos últimos anos, criando a necessidade de profissionais de diversos níveis com capacidades para criar, especificar e manter funcionando sistemas computacionais de tamanhos e características variadas. Profissionais de nível técnico na área de informática são importantes na disseminação e popularização da mesma.



PROCESSO N° 724/2009

Uma parcela da população jovem que concluiu o ensino médio e que não escolheu ou logrou continuar seus estudos a nível superior e que pretende ingressar no mundo do trabalho com uma capacitação que lhe amplie as possibilidades tem no curso técnico subsequente a oportunidade de fazê-lo em tempo reduzido. (fls. 178-179)

6 – Objetivos

1. Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.
2. Oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir tanto a continuidade nos estudos como a inserção no mundo do trabalho.
3. Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.
4. Oferecer um conjunto de experiências teórico-práticas na área de informática com a finalidade de consolidar o “saber-fazer”.
5. Formar para o exercício da cidadania, com entendimento da realidade social, econômica, política e cultural do mundo do trabalho, para a atuação de forma ética como sujeito histórico.
6. Proporcionar a formação de um profissional capaz de identificar os elementos básicos da informática, os sistemas operacionais, as diferentes linguagens de programação e os elementos de qualidade de softwares, multimídia, conhecimento técnico para aperfeiçoar e desenvolver a automação das tarefas relacionadas ao cotidiano da vida profissional. (fls. 179)

7 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Informática, domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessária para a autonomia intelectual e moral.

O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes e desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de softwares, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados. (fls. 202)

8 – Articulação com o Setor Produtivo

Os Termos de Convênios e Acordo de Cooperação estão anexado às folhas 210 a 214

- CEINEE – Centro de Integração Nacional de estágios para Estudantes
- CIEE-PR – Centro de Integração Empresa-Escola



PROCESSO N° 724/2009

9 – Organização Curricular

Matriz Curricular (fls. 85)

MATRIZ CURRICULAR								Prot. Geral
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO EST. SÃO JOÃO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO								
MUNICÍPIO: PATO BRANCO								
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA								
FORMA: SUBSEQUENTE	IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO 2º SEMESTRE DE 2009							
TURNO: NOTURNO	C H: 1.360 h/a 1.133 horas							
MÓDULO: 20	ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL							
DISCIPLINAS	SEMESTRES						H/A	Horas
	1ª		2ª		3ª			
	T	P	T	P	T	P		
Análises e Projetos			2	2	2	2	160	133
Banco de Dados			2	2			80	67
Fundamentos do Trabalho					2		40	33
Fundamentos e Arquitetura de Computadores	2	2					80	67
Informática Instrumental	1	3					80	67
Inglês Técnico	2						40	33
Internet e Programação Web	2	2	2	2	2	2	240	200
Linguagem de Programação	2	2	2	2	2	2	240	200
Matemática	2						40	33
Prática Discursiva e Linguagens					2		40	33
Redes e Sistemas Operacionais			2	2	2	2	160	133
Suporte Técnico	2		1	3	2		160	133
Total		22		24		22	1360	1133

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Artigo 68 da Deliberação 09/06-CEE/PR

O estabelecimento de ensino poderá aproveitar mediante avaliação, competência, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, adquiridas:

- no Ensino Médio;
- em qualificações profissionais, etapas ou módulos em nível técnico concluídos em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;



PROCESSO N° 724/2009

- em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, no trabalho ou por meios informais;
- em processos formais de certificação;
- no exterior.

(...)

Art. 69 da Deliberação 09/06 CEE/PR:

A avaliação, para fins de aproveitamento de estudos, será realizada conforme os critérios estabelecidos no Plano de Curso e no Regimento Escolar. (fls. 198-199)

11 – Critérios de Avaliação

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a nota mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).

Recuperação de Estudos:

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo. (fls. 198)

12 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, Conselho Escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução. (fls. 200)

13 – Certificação

O aluno ao concluir o curso receberá o diploma de Técnico em Informática.



PROCESSO N° 724/2009

14 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Lisangela Gugelmin	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Fundamentos e Arquitetura de Computadores - Informática Instrumental
Eldoney José Zago	- Sistemas de Informação	- Análise e Projetos - Fundamentos do Trabalho - Linguagem da Programação
Rober Mayer	- Tecnologia em Informática	- Internet e Programação Web 0 Redes e Sistemas Operacionais
Rubia Eliza de Oliveira Schultz	- Tecnologia em Informática	- Banco de Dados - Suporte Técnico
Kelis Cristina de Barba	- Ciências – Hab. Matemática - Especialização em Educação da Matemática	- Matemática
Aldacir Casagrande	- Administração	- Prática Discursiva e Linguagem
Francisco Valdomiro Bueno	- Sistemas de Informação	- Inglês Técnico

15 – Descrição das práticas profissionais previstas

A Coordenação do curso desenvolverá juntamente com a equipe docente e discente práticas relativas aos conteúdos com palestras, visitas técnicas, simpósios, seminários e atividades correlacionadas com o curso. (fls. 196)

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 67.

17 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 112/09, do NRE de Pato Branco, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Linda Mary Inácio de Bortoli – Graduada em Ciências com habilitação em Biologia, Josefina Rocha Krutsch – Graduada em Pedagogia, e como perito Luiz Antonio Matzenbacher – Graduado Ciências com habilitação em Matemática e Especialização em Fundamentos de Matemática, em Informática e em Informática na Educação, emitiu o Laudo Técnico favorável ao Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento do referido Curso.



PROCESSO N° 724/2009

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

O Colégio Estadual São João – EFM, localizado à Rua Helena Pozza, s/n.º, Bairro Alto da Glória, município de Pato Branco, solicitou o Credenciamento da Instituição para o ano letivo de 2009.

Justifica-se o credenciamento em atendimento à sociedade e demanda do mercado de trabalho, tendo como base a contextualização, desenvolvimento de competência profissionais permitindo ao cidadão trabalhador enfrentar os desafios profissionais.

Tem como objetivos:

- Possibilitar ao aluno aquisição de conhecimentos que completem e atualizem sua formação;
- Formar profissionais conscientes das dificuldades de seu egresso e manutenção no mundo do trabalho, com espírito empreendedor.

Proposta pedagógica do estabelecimento contempla a descrição das funções e atribuições pedagógicas e administrativas.

No processo encontra-se a listagem dos cursos autorizados e reconhecidos (fls. 05).

As instalações físicas são adequadas atendendo a demanda específica e a relação do corpo técnico administrativo atende a legislação vigente e habilitação específica.

O plano de curso encontra-se às fls. 66 a 82 e formação continuada fls. 87 a 89.

Após análise dos documentos constantes do processo, da Proposta Pedagógica, da verificação “in loco” (condição dos recursos físicos, materiais e humanos), da veracidade das declarações, somos de Parecer **FAVORÁVEL** ao **CRENCIAMENTO** da Instituição de Ensino, a partir do segundo semestre do ano letivo de 2009

(...)

As informações constantes no plano de curso, quanto aos itens da Deliberação n.º 09/06-CEE artigo 22, estão contempladas com o requerimento do Colégio Estadual São João – EFM solicitando a autorização do Curso Técnico em Informática Subsequente para o 2º semestre do ano letivo de 2009 com justificativa e objetivos.

(...)

Após análise dos documentos constantes do processo, da Proposta Pedagógica, da verificação “in loco” (condição dos recursos físicos, materiais e humanos), da veracidade das declarações, somos de parecer **FAVORÁVEL** à **Autorização do Curso Técnico em Informática Subsequente**, a partir do segundo semestre do ano letivo de 2009. (grifo no original. fls. 170-170)

(...)

Laudo Técnico do Perito

Após proceder a Verificação “in loco” no **COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOÃO – EFM**, referente a **AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA SUBSEQUENTE**, município de Pato Branco, constatei que o Estabelecimento possui recursos humanos, materiais e ambientais, adequados e condizentes com Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino e do Curso em tela. O acervo Bibliográfico atende adequadamente aos objetivos do curso. As salas de aula e os equipamentos são adequados ao número de alunos. Existe laboratório específico para a realização das práticas referentes ao curso.



PROCESSO N° 724/2009

Em vista do exposto, sou de Parecer **FAVORÁVEL** a que se conceda a **AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA SUBSEQUENTE**. (grifo no original. fls. 172)

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 378/09-DET/SEED, somos pelo Credenciamento do Colégio Estadual São João – Ensino Fundamental e Médio, do município de Pato Branco, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e votamos pela autorização de funcionamento do Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, carga horária de 1.133 horas, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de dezoito meses, regime de matrícula semestral, presencial, Subsequente ao Ensino Médio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Com o ato autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da Deliberação n° 09/06 - CEE/PR.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:

a) a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada;

b) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Credenciamento e de Autorização de Funcionamento do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 724/2009

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 06 de maio de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli
Presidente da CEB